Dos o Cap.m Mr. Luiz Serg.to Bvanham m.r not.o d.esta v.a q.e
De Eora deixou em sua vida o Cap.m Ant.o de Luiz Bay S.ta 35673
Luiz por dois Creditos Legto do vencido 64438 Luiz e outros
tes e dois mil e trezentos Luiz vencido a 2 de Março de 720 pro
ximo q.e vem como constam dos creditos que tudo a fazem
por falecimento do d.o defunto se Legto fazendo Inventario dos bens
q.e ficaram por este Auto que o d.o Sayt.o cor falecer o d.o defun
to sem satisfazer o Legto do Credito vencido a o d.o Sayt.o e requereo a Ma
dor para se lhe adjudicarem bens p.a satisfazam a dita quantia
do Credito q.e cita por vencer e p.a o Legto do vencido — p.a o q.e

Just.a Lig.a que Cita
Lopes por Lopes

Pede vm. seja servido ad metir o Sayt.o cor o
de direito citada a Clarissa de Carvalho e mo
e curadora dos orfãos e tutora do porto
seu curador ad lite tem p.a ver jurar o termo
nho e que vadar a divida nao deve q.e seja ate
d.o Sayt.o ficassem aos autos do inventario p.a nao se
determinarem da partilha sem de

Joseph de Abreu Guimarães
Official de dos fhos nesta Cidade
de Lisboa e vive a da Piedade de
Cangueiz e diz termo de Certe
fiz que eu citei em seus proprios
Actos de Bastamo Manoel
Dos Santos por todos e para todos com
Pedro Pedro Petisão Letro em fs. de
seu pedimento apresentado 20 de Setembro
de 1739 e 22 de 1739.

Antonio de Abreu Guimarães
Official de dos fhos nesta Cidade
de Lisboa em Ora. da Piedade de
de Cangueiz e diz termo de Certe
fiz que eu citei em seus proprios
pessoas Colunados a de Letrem-
Lencia de Domingos Bruce Ca-
vanha por todos e para todos de cinco
de Injustiam Letra em fs. de seu pe-
dimento apresentado 20 de Setembro
de 1739.

Eu João Pr.ª do Lago em nome de Joaquim L.ª do Lago em
seu nome e nesta conta mil reis por cedido de
juro que se comprei a seu contento assim
e tudo como em boa fé a ella cousa o que
lhe dito vagueum se me muito pro de reis
lhe me foram pedidos sem isso por duvida alguma
por ser da de Regalos Ao dominha Lebrdinal
Sejo i de Junho 1738

Antº de Freitas Silva

Em vinte e oito de Julho Deseby a conta da divida assima sem outro
juro devido em geral, e pelas ter desebido passei este em minha
Letra e sinal

Joaquim Pr.ª do Lago

Em 27 dezembro de setecentos e trinta e sete mais a conta — quarenta e
oitavas e este vintem — 48 8s

Pr.ª

Em 2 dezembro de setecentos e trinta e oito mais vinte oito 28 8s p. ad. cont

Em 3 dezembro de mais setecentos e trinta e oito mais a conta 25 8s por mão
dos Mes. Ant.º Duarte e pelas lhe ser passei esta

Joaquim Pr.ª do Lago

Em 13 dezembro de mais setecentos e trinta e oito mais a conta da divida assima quarenta oito
por lanse de um cavalo que comprei a devedor e pelas lhe ser passei esta
de minha Letra e sinal

Joaquim Pr.ª do Lago

Pertense a obrança deste credito e deste lhe passam
Sergio Brandão cobrar como divida sua propria o que sem
se havia o Sr. procurador em causa propria e por verdade pa
ra ser este treslado semindo letra e sinal Villa de Pitangui
29 de Dez.bro de 1739 a

Joaquim Pto. da Silva

Reconheço firmas por do copia do credito
de 2 e 3 de Dez.bro de 1739 e 1740 e 1741
Pitangui 4 de Dez.bro de 1741 o Sr. Sergio
Brandão que leu e escreveu 1 Sr. Joaquim
Pto. da Silva que leu e escreveu 1 Sr. Luiz
Pto. da Silva que leu e escreveu

Comarca de Sabará

Sello 960 reis

Deuo q. pagarei a Cap.m Luis Lopez
ciro Ovanda 2.s duzentos e setenta e dois
mil e trezentos reis provenientes de ad
q. lhe Com.ui a obra entendo a fiza em
presta Com.o embendado abaixo pera
quis quer dito ou a quem este mandar
da setura deste Dez. anno sem risp
sta de duda a quem o que assim for
ma pessoa e bens a dito fatiz ja 18.s
e pera verdade lhe pasei este 2.o por mim
assignado oje 2 domes de marso de
de 1739

Afonso de Freitas Silveira

Pelo dela firma Cipriano que dolre
dito ser do Mamino de feita e sua
fa falecido por entre e semelhan
tes que lhe lesto e Cilla do Sr. Sanguin
Cinte e dois de dezembro de mil se
tecentos e trinta e nove annos

Embar. Albend.

Brandy

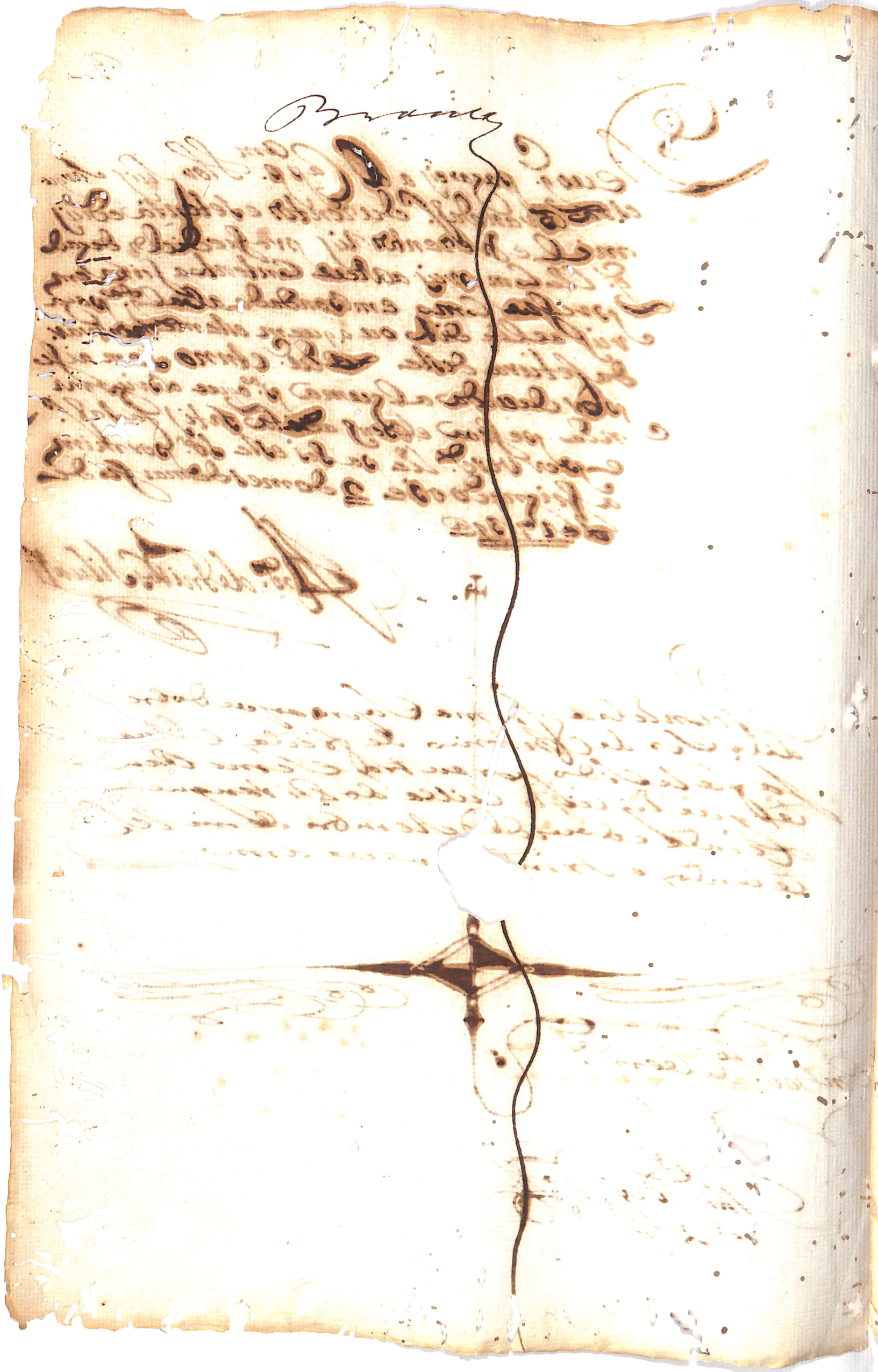

Termo de assentada

Aos vinte e seis dias do mes de Outu
bro de mil e seiscentos e trinta e nove
annos nesta villa [illegible] de [illegible]
na cidade de [illegible]
Casas de morada do [illegible]
o cappitão [illegible] e [illegible]
[illegible] as dezenove
[illegible] testemunhas que por par
te do cappitão mor [illegible]
va Brandão [illegible]
[illegible]
de [illegible] e soldados de [illegible] natura
lidade [illegible] e [illegible] que [illegible]
antes [illegible] de que mandou
fazer este termo de acentada
que eu [illegible] escrivão [illegible]
[illegible]
[illegible]

Francisco Rodriguez [illegible]
va morador nesta villa que
disse ser filho de [illegible]
[illegible] de Lisboa de
idade que disse ser de trinta an
nos pouco mais ou menos teste
munha jurada aos santos
evangelhos que pello dito juiz
lhe foi dado em hum livro delles
em que pos sua mão direita
e sob cargo do qual lhe encarre
gou o dito juiz dissesse que
debaixo do juramento declara
ce a verdade do que soubesse e lhe
perguntado fosse e recebido por
elle o juramento debaixo delle
prometteo dizer a verdade e os
mais [illegible] encarregado de

Memorias de algunos [illegible]
Officios encargados a [illegible]
Cumy dicho No 8a

Pregunta de oficio que
Mandar se pide contenido por
Petición de Juan de Ceballos
Legatarios por sus poderhabientes
Sobre que se sirva mandar
Como de frailes de esta ciudad
Vida Cuerpo con la cosa
Pidan por Luis Ordoñez Bran
dan que se sirva de dar
Cuenta de Quotidie de dinero
No Que nos es de Juan de
Mendoza de [illegible] por compite con
Crosin dicho de Tullemunde
Que con Cuma Clarian de
Ya dicho Clapetane por Bris
de frailes de esta ciudad
que a dicho diumo de Juan de Ceballos
Ce contagion de Vocrosin
Ce dicho de Tullemunde que la
Dicha por ser gente pobres que
Dicho de funtos en esta ciudad
Dos tomar empeño de ya de
Noturnal de entrecanto que
Con mucha [illegible] Cocrosin
Bey que [illegible] de funtos
Pobres [illegible] por cuenta
dellos con camino [illegible]
[illegible] de dicho ya de [illegible] de
Cocrosin dicho de Tullemunde
Ni la que [illegible] de diez
por [illegible] que [illegible]
Cera de dicho de Juan Clapetane
Antonio de fraiz de esta ciudad
Salvador Ofrecelesfe con
Cocrosin dicho de Tullemunde
Mundo que [illegible] de [illegible]
Formar dos Creditos [illegible]
de aprovecho Mano de defuntos
Ofrecimiento [illegible]

Nobre testo e ser testo esprimer
Mouito, e este meo direito perteence
Contra e em dizer de Testemu
nha que se con tem e ha por ahora
Prima depor e mais ter a propie
dade de Joaquim Ferreira de Faz
Pelo em sinal de esprimer Maria
Joze e a mal. Disse de a dita
Testem que e da Freguezia de
Santa Maria de Cabeiz de Ordem
e Conhece mais ao Proiecto
e Antonio de Jesus Ferreira
Vim. Africam de 28 anos que
a esprimey

Joam Rodrigues

Logo

Logo Joam de Souza Por
to Mor a dor nesta Villa que
Vive de seus negocios e nella Ca
so Natural da Cidade do Porto
de Idade de que disse ser de trinta
e tres annos pouco mais ou menos
Testemunha a quem a Juiz dos
Pedes deferio o Juramento dos santos
Evangelhos em que por elle mas
dirigida a Sum. Livro de Ter
a cargo de Jusal Ele em carre
gou a dito Juiz dos Pedes que de
Caido de dito Juramento da ma
ravilhada de que foi bem e
lle foi perguntado e de baixo
de dito Juramento que tinha
recebido disse e prometeu fa
ler e dizer a verdade disse nada

Perguntado elle Testem
nha pelo conhecimento de
Estam pelo Interrogatorio di

Dijo que la otra por su fin de su
testamento en el Monasterio de Santa
Clara de esta ciudad que instituyo
Patronato Fundando en el
de su entierro en dicha Conuento
Testamentaria / Se deposito en el
de su difunto que para el efecto
Gilberto Alos Luis Sarguera Pon
Juan de Estanes Pedro Ordon
Don Estevan Nicolas Luis Cas
Para adjudicar que mas el Inuen
de su Padre Para que para adjudicar
Se le dido de Mas que se con
para Por Corte de esta Ciudad
ya de el Pedro Croelim en el
Testamentaria que de su difunto
ya dicho difunto que fue de
ia dando por entregado con dicho
Don Alos Luis Estilante de dicho
Quantia, Dou Croelim dijo
Testamentaria que con Pe
de su firma del Testamento
Juan que Mas de dicho difunto
Capitan Antonio de Fuente
Chilen que Don Pedro que no
Dios Estuuer Sentido de
Controlim dijo el Testamento
que Estuuesticante de Sumar
Mueso de Juro Que nos
Cuentan que di entre quando
Nos Angelitos que
que Estuuesticante de Sumar
Conforme de Cuenta
Cabal dicho de dicha Testamen
que Con de Se fuide
de quello de Estos Conforme
Signo Pedro Antonio de
Gruyuimas Escriuano
Dolores que de Zeci

Lopez

Fernando Sabo

Fernando Fuente Chant
de Mesa

[illegible] dos Santos [illegible]
cuja [illegible] livro em
da Cidade de [illegible] de que disse
ser de [illegible] Antonio para
Criminal [illegible] pouco mais ou menos
Testemunha [illegible] Joseph de
[illegible] juramento de
[illegible] Congo [illegible] viuvo
de idade [illegible] em que pos sua mão di-
reita e so cargo delle lhe
encarregou o dito Juiz que di-
cesse o juramento de falar a
verdade do que soubesse e lhe
fosse perguntado, e recebido
por elle o dito juramento debai-
xo prometeo dizer de baixo delle pro-
meteo dizer verdade e do costu-
me disse nada

Perguntado elle teste-
munha pelo conteudo na
petiçam do supplicante disse
que sabe por ouvir dizer publi-
camente que o defunto o capi-
tam Antonio de Freitas era
devedor ao capitam Luis de Si-
queira [illegible] certa quan-
tia de din. [illegible] que não sabe
certo no emprestimo e outro
sim disse elle testemunha que
ouvira dizer ao supplicante
e a seu camarada Joaquim Pe-
reira de Faria que o dito defun-
to lhe era devedor e que a dita
divida lhe devia em paga-
mento hum cavallo baio e
outro sim disse elle testemu-
nha que [illegible] afirmar
[illegible] creditos [illegible]
[illegible] mão de
[illegible] capitam Antonio

[illegible] [illegible] frutas e [illegible]
fallo ser [illegible] [illegible] [illegible]
crever [illegible] del Rey e disse mais
ele testimunha que [illegible]
Sr Capitam Mor Luis [illegible]
ra Brandam [illegible]
sua [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] com [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
da [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] escrivam [illegible]
[illegible] que [illegible]

[illegible signatures]

Termo de assentada

Aos vinte e tres dias do mes de
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] nesta villa
[illegible] [illegible]
[illegible] Pitangui [illegible]
[illegible] [illegible]
Manoel [illegible]
[illegible] escrivam [illegible]
[illegible] [illegible]
Capitam Mor Luis [illegible]
Brandam [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
natural [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Gabriel Rodriguez Bauarte
Morador en la villa que dicen
Negalcio Comarca de Viro por nat.
Rigo de Alcin Natural de Riguy
guetia de San Julian de la
Landaris Termo de Barcellos
Comarca de Portes arzobispado
de Braga de hidalgo de Cinta otro
por los mayores menores de
Semenla a quien se le
dieron juramento de santos
Evangelios en que por el fuere
dirigido en lum. Lego de Deus
de cargo de que el Escriuano que
a dicho Juiz que de Bailo de dicho
Juramento declarase acuerdo
de de que el dicho Escriuano por
junta de Escriuido pregunto
a dicho Juramento de Bailo de
Dios prometiendo dicer verdade
o de verdade no dijo nada

Pregunta de Dios
Cristian la pello como Escri
do magistrado Juez Testi
ante dijo que sabe por ser
Sindico Escriuam Antonio
de Fritas Eglues Sa de Santo que
Era de verdad as Juez Testi
de dicta Geuantio a quien
Testimunha Nos en la dicha
por le dicho dezado que el
Compraua por cuenta de dicha

[illegible] dita [illegible]
va dello e que [illegible] disera [illegible]
[illegible] nunca [illegible] aquelle [illegible]
para ajuntar alguma [illegible]
para el remediar e outro [illegible]
e disse elle testemunha [illegible]
[illegible] de [illegible] que [illegible]
a dito defunto [illegible]
a dita [illegible]
Canta que consta [illegible] credito
e que [illegible]
[illegible] muito [illegible]
nunca pedir dividas [illegible]
[illegible] e outro [illegible]
disse elle testemunha e [illegible]
affirmar dos ditos creditos e a
letra [illegible] do proprio mão do
defunto [illegible] capitão Antonio
de Freitas [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[signatures]

Termo de conclusão

Aos vinte e [illegible] dias do mes de
setembro de mil e seiscentos e
trinta e nove annos nesta
villa de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible] pasado a la
[illegible] Afluez
[illegible] para [illegible] de [illegible]
[illegible] justicia
de [illegible] Como de [illegible]
[illegible] Ant.o [illegible]
[illegible] official
[illegible] que de [illegible]

Ex.o Sr.

[illegible] Consejo de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

Termino de publicación

En veinte y quatro dias de mes de Setiembre de mil setecientos treinta y nueve años [illegible]
[illegible]
[illegible]

Termino de [illegible]

En veinte y quatro dias [illegible]

Somos de [illegible] o inteiro [illegible]
e [illegible] e [illegible] e [illegible]
annos bem e [illegible] nesta [illegible]
Ana de Santa Ana da Piedade
do Pitangui e Cataguase mulher
do Capitão Antonio de Souza
Moreira e Jorge de Souza
Coutinho e Joana Maria
Teixeira de Jesus e Joaquim
Vieira como cabeça de casal
e como tutor e curador dos
seus filhos menores para dar
conta e [illegible] e [illegible]
[illegible] de [illegible]
da Ouvidoria da Comarca do
Rio das Velhas [illegible]
[illegible]

Ag. Cabral de Carvalho
Em 28 de [illegible] de 1739

Sig dos herdeiros

nas hãdu vida q os dois Cresiros forão passados
pelo defunto meu Marido Antonio Freire Silva
e a desejo de satisfazer o Resto do vencimento
e demais Contia se vence em mais de 1740
a vista do q [illegible] mandou [illegible] por Justiça
pitangui de dezembro [illegible] em 1739.

Anna Maria Joseppha de Hieronimo

Carta de data

[illegible] dia [illegible]
de Dezembro de mil e setecentos
e trinta e nove [illegible]
Cunha [illegible] Cabral
Pitangui e Cataguase [illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Termo de Leita ao Doutor do Partilhas

Aos vinte e sete dias do mes de Setembro de mil e setecentos e trinta e nove annos nesta Villa de Nossa Senhora da Piedade do Pitanguy e Casas de morada de mim Escrivam ao diante nomeado e abaixo assignado [illegible] o Doutor do Partilhas Manoel Manuel Nunes Quarteiro [illegible] comecou a ler o Termo de Leita e que nelle se contem Antonio de Abreu Guimarães e Escrivam o Escrevi

E o Doutor do Partilhas Manoel Nunes Quarteiro a 28 de Setbro de 1739

E eu Luis dos Santos Vasconcellos que o escrevi e assignei em

En su gpte. se le dio por
Mandado. por Seruo. Pitanguis
28 de dbre. de 33 [illegible] Melchor Muerto

Termo de data

En veintenueue dias de mes
de Septiembre de mil setecientos
y trinta y nueue años para el
mil setecientos y quarenta y
cuatro el Sr. Don Lorenzo de
Ceballos de mesta en la Villa de
Ciudade de Pitanguis y Alcalde
Mayor de minas y su en ordinario
se nombro al Sr. Juan de Ortiz
y se dio a los mayordomos de
Autos con la lista de cura
dores de Pretorio Alano de
2 de Abril de que se hizo en el Ter
mo de data que se dio de
Abrue Fernandez. Affricano
de los fieles ausentes

Termo de vista de cura
dor ad litem

En trinta dias del mes de Sep
tiembre de mil setecientos y trin
ta y nueue años para de mil
setecientos y quarenta y un
Ceballos de mesta en la Villa de
Ciudade de Pitanguis y Alcalde
Mayor de minas y su en ordinario
se nombro al Sr. Ant.
y Autos Compulsados
Autos de curador ad litem
y se dio al Sr. Domingos de la
Piedra Franca para el

Para reales - 1 con cuatro
reales de gente [illegible]
de plata que [illegible] Tiburcio de
Bruguera en el Escribano de
Orfanos de este

Por fundos Orfanos

Dos pesos deudores na deuda legal
que pede a Cabeza de Cotale como Tu-
ra Testamentaria e a d. Lostum no
tem devida. Se Sr. deve fazer bem
a Orfandade, q. o Cred. na bonidade empe
dero q. bem for Servido de Comple
dare o q. Sr. mandara o que
lhe parecer justo e proprio dos
dos Legados, não pagar custas

Com Custas

Manuel

Termo de data

Aos trinta dias do mes de De
zembro de mil oito centos e trin
ta e cinco anos por ordem de
Sr. Juiz de Fora da Villa
de Mesa Senhor Pedro de
Pitanguy e Otro de mesa de
Min. Esquivam ao dia e mes
de Alf. mes forem dos orfãos
Aos quais se deu a Sentença
Ad. Vistum. Os Escrivães
Manoel Arouca
e Vasconcellos Termo de

Termo que se Inteligiot
e Abreu Fuimaraens escriuão
dos dos Reis Auzentes

Termo de Vendeta

Aos trinta dias do mez de Ja
neiro de mil setecentos e trin
ta e hum annos por ordem mil de
Ca e Quarenta Mattos
Ua de mesma senhora Viu
de de Pitangui e a rua de Ma
ra de mim escriuam dos au
dentes nomeado e Ly Pitei
Ly autos Comel Lutis do Juiz
ordinario Reis do Capitam Alem o
Alvaro Lopes para nelly detre
minar o que lhe ver der Jus
tiça de que Fiz este Termo
e Comel Lutis que se Ac
ha no de Abreu Guimaraens
escriuam dos Reis Auzentes

Junta de nesantos de Inventa
rio e se Ha de ser Jnade ter
mi nalos Espirito Santo e Ma
ria Pitangui Jo de Bellembuch
1739

Francisco que le Cajem!

Aviendo visto el dinero de Ytin
bro de año de mil setecientos no
ventta y seis cientos y treinta y ocho
pesos de mil ochocientos y sesen
ta y dos pesos demostrados en
la Partida de el Ytinerario de la
Ciudad de Mexico de Don Jose
Capitan Manuel Muñoz
Lopez donde se entregaron a di
chos Mayordomos el dicho
Muñoz y Don Jose Muñoz y
Pues bien se le mando se tome
Razon en los libros de Ytin
erario y Ynteresses de Bre
ves y Ynteresses

Credito de Sr. Joseph
Estn. de Freytas y do
Cantia de — 2 72300

Pertenece Obrado f. veja
el Credito 8 mil Reyamen
Cunlaberta. Fr. casa
nas vatro Reis.

Cabtay

Pagamos a Hos a Cabtay — 1627 1/2

Esterrey

Pg 3. Cabtaxmy		1 1/2
Pg 2 a Cabtay		80
Pg 1. m.dos ed. de Eua Hta		240
Pg 12. Hos		3
Pg 2 Jntr Lacutoriaq e aagpulla		4 1/4
Pg Cora	2	2
a dr.º — 8016	5	160

Pg Leposta a Luadoriachtm	600
Pg am	750
Pg esta Conta	750
	2100
Comado Jmg	1627 1/2
Comado esterrey	8016
	11743 1/2